



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/06/2022, Edição nº 5790, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.953/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.192,03 (Cento e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e tres centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$	3.014,49
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	62.620,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	67.540,35
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	2,70
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2055 - MANUTENÇÃO DO NUMIC		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$	3.014,49
TOTAL	R\$	136.192,03

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00800 -	CONVENIO ITAIPU	R\$	6.028,98



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	67.540,35
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	62.622,70
TOTAL	R\$	136.192,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de Junho de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito